



INSTRUÇÃO N.º 04 /08

Normatiza os procedimentos para registro da disciplina Ensino Religioso na rede pública de ensino.

A Coordenadora de Documentação Escolar, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/96, artigo 33 (alterado pela Lei Federal nº 9475/97);
- a Deliberação nº 01/06 – CEE;
- a Instrução nº 13/06 – SUED/SEED, e
- a necessidade de normatizar o registro da disciplina Ensino Religioso nos documentos escolares do Ensino Fundamental, instrui:
 1. A disciplina Ensino Religioso deve constar na Base Nacional Comum e ser registrada na Ficha Individual, Relatório Final e no Histórico Escolar.
 2. A disciplina não constituirá objeto de reprovação e não terá registro de nota ou conceito.
 3. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental a disciplina Ensino Religioso deverá ser trabalhada como os demais componentes curriculares.
 4. Anos Iniciais do Ensino Fundamental (regime seriado)
 - a) Registro na Ficha Individual:
 - Campo Total de Horas: registrar o total de horas da série.
 - Campo Avaliação, registrar: ***+**
 - Campo Observações, registrar: ***+ A disciplina de Ensino Religioso não terá registro de nota ou menção para aprovação.**
 - b) Registro no Relatório Final:
 - Campo Total de Horas: o cômputo da carga horária será realizado automaticamente pelo sistema informatizado.
 - Campo Observações: não há necessidade de apostilamento, uma vez que esse registro não consta em outros campos do Relatório Final.
 - c) Registro no Histórico Escolar:
 - Campo Total de Horas: registrar o total de horas da série.
 - Campo Avaliação: registrar ***+**
 - Campo Observações, registrar: ***+ A disciplina de Ensino Religioso não terá registro de nota ou menção para aprovação.**

5. Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Ciclo Básico de Alfabetização ou Ciclos com Parecer Descritivo:

- Registrar de acordo com a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar.

6. Anos Finais do Ensino Fundamental:

6.1. Alunos que optaram por freqüentar a disciplina de Ensino Religioso:

a) Registro na Ficha Individual:

- Campo Total de Horas: acrescentar a carga horária da disciplina, que deverá exceder às 800 horas mínimas exigidas por lei.

- Campo Avaliação, registrar: *OP*

- Campo Observações, registrar: *OP- Optou por freqüentar a disciplina de Ensino Religioso.*

b) Registro no Relatório Final:

- A disciplina Ensino Religioso deverá constar na Base Nacional Comum e o cômputo da carga horária da disciplina (Horas-aula) e da série (Total de Horas-aula e Total de Horas) será realizado automaticamente pelo sistema informatizado.

- Campo Observações: não há necessidade de apostilar *OP*, uma vez que esse registro não consta em outros campos do Relatório Final.

c) Registro no Histórico Escolar:

- Campo Avaliação, registrar: *OP*

- Campo Total de Horas: acrescentar a carga horária da disciplina.

- Campo Observações, apostilar: *OP – optou por freqüentar a disciplina Ensino Religioso.*

d) Registro no Livro Registro de Classe:

- Observar o disposto na Instrução nº 17/07 – SEED/DAE/CDE.

- Campo Conteúdo: registrar as atividades pedagógicas desenvolvidas.

- Campo Freqüência: registrar “C” ou “F” e anular com um traço as quadrículas correspondentes aos alunos não optantes.

6.2. Alunos que optaram por não freqüentar a disciplina de Ensino Religioso

a) Registro na Ficha Individual:

- Campo Total de Horas: não computar a carga horária da disciplina.

- Campo Avaliação: registrar: *NO*

- Campo Observações, registrar: *NO- Optou por não freqüentar a disciplina de Ensino Religioso.*

b) Registro no Relatório Final:

- A disciplina Ensino Religioso deverá constar na Base Nacional Comum e o cômputo da carga horária da disciplina (Horas-aula) e da série (Total de Horas-aula e Total de Horas) será realizado automaticamente pelo sistema informatizado.

- Campo Observações: não há necessidade de apostilar *NO* , uma vez que esse registro não consta em outros campos do Relatório Final.

c) Registro no Histórico Escolar:

- Campo Avaliação: registrar *NO*

- Campo Total de Horas, não computar a carga horária da disciplina.

- Campo Observações, apostilar: *NO – optou por não freqüentar a disciplina Ensino Religioso.*

7. Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciclos ou Avaliação com Parecer Descritivo:

- Registrar de acordo com a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar

8. Fica revogada a Instrução nº 03/08-SEED/DAE/CDE.

Curitiba, 17 de abril de 2008.

Célia Maria Menegassi Fernandes
Coordenadora/CDE/DAE/SEED